ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.778 DE 13 DE MAIO DE 1983

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art.5º, da Lei Municipal nº 227, de 14 de outubro de 1982.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Inciso I, do Artigo 5º, da Lei Municipal nº 227, de 14 de outubro de 1982.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR$ 1.369.000,00 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL CRUZEIROS), para atender as seguintes despesas:

RECURSOS PRÓPRIOS

0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0107.0307.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração.	
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente..... CR$	1.194.000,00
0108	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0108.0307.0212.01	Manutenção dos Serviços de Saúde	
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente..... CR$	175.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida do orçamento a seguinte dotação:

RECURSOS PRÓPRIOS

0107 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.778 DE 13 DE MAIO DE 1983

0107.0307.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração.	
3.2.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores.....CR$	494.000,00
4.1.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores.....CR$	700.000,00
0108.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0108.0307.0212.01	Manutenção dos Serviços de Saúde	
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais.....CR$	175.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Engº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda